



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.067, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre o Valor de Referência do Município de Nova Esperança – VRM-NE e da outras providências.”*

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir o valor da VRM-NE em conformidade com o Art. 584 da Lei Complementar nº 2.340/2012.

**O Sr. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.340/2012;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Com base no § 1º do Art. 584 da Lei Complementar 2.340/2012, fica estabelecido o valor de R\$ 134,34 (cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) da “VRM-NE” no Município de Nova Esperança, que será adotada para a expressão dos valores de tributos e multas para o exercício de 2024.

**Art. 2º.** O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de 15 (quinze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.011/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Documento Assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**